

Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
SEQ 5028-02/2017/GJU

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
CEP 70818-900
Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL
A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI
Ed. The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guará
CEP 71215-300
Brasília - DF

REF.: Encaminhamento de evidências do cumprimento da Deliberação CIF nº 93.

Prezado (a) Senhor (a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, apresentar as evidências de cumprimento de ações relacionadas à Deliberação CIF nº 93, de 04 de agosto de 2017.



Fazemos referência ao trabalho que está em desenvolvimento no âmbito do *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados* ("Cadastro"), previsto nas Cláusulas 19 a 30 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta* ("TTAC"), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em resposta ao item (6)¹ da Deliberação CIF nº 93, encaminhamos as seguintes evidências:

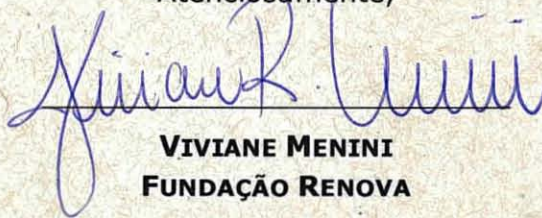
- Lista das manifestações registradas até 13 de julho de 2017 nos canais de relacionamento da Fundação Renova (0800, e-mails e Postos de Atendimento), das 10 comunidades anteriormente não cadastradas entre as citadas na Deliberação CIF nº 58 (DOC 01);
- Registro dos contatos telefônicos executados pelo fornecedor Synergia, voltados para aplicação da etapa de checklist de elegibilidade ao cadastro das manifestações citadas anteriormente (DOC 02);
- Mapeamento da lista de lideranças locais e profissionais da pesca identificados para registro de contatos para apresentação e divulgação do cronograma de cadastramento (DOC 03);
- Modelo de comunicação aos municípios de Serra, Aracruz e São Mateus informando a realização do processo de cadastramento e nos colocando à disposição para o recebimento de eventuais listas de requerentes ao cadastro (DOC 04);
- Modelo de comunicação às Associações e demais entidades vinculadas aos setores da pesca, informando a realização do processo de cadastramento e nos colocando à disposição para o recebimento de eventuais listas de requerentes ao cadastro (DOC 05);

¹ Deverão ser apresentados à CT-OS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos comprobatórios do início da execução das ações requeridas nesta Deliberação (Deliberação CIF n 93).

- Tratamento da lista de solicitantes de cadastro, proveniente da Defensoria Pública da União, encaminhada através de e-mail do Dr. Francisco de Assis Nascimento Nobrega "Enc: *Relação de Atingidos das Comunidades da Foz Norte listadas na Deliberação 58 do CIF*", recebido no dia 09/08/2017 (DOC 06).

A Fundação mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



VIVIANE MENINI
FUNDAÇÃO RENOVA